

PORTARIA Nº 024/19

"Dispõe sobre horário de expediente na Câmara Municipal de Tapejara, RS na data de 24 dezembro de 2019".

ALTAMIR GALVÃO WALTRICH, Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a seguinte Portaria:

- 1. Considerando que o município de Tapejara, por meio do Executivo editou o Decreto nº 4.674/19, estabelecendo horário de expediente administrativo na data de 24 de dezembro de 2019, em todas as repartições públicas municipais;
- 2. Considerando que a Câmara Municipal de Tapejara, como Poder autônomo e independente, não é abarcada pelo Decreto supracitado, motivo pelo qual deve normatizar seu funcionamento em datas especiais;
- 3. Considerando que os Servidores da Câmara Municipal se constituem em profissionais comprometidos com a excelência do trabalho legislativo, aliado ao fato de que as atividades de competência da Câmara estão todas rigorosamente cumpridas, sem qualquer pendência que venha a comprometer o serviço público;

Do exposto, **DECIDO**, por meio desta Portaria, estabelecer o horário de expediente administrativo desta Casa Legislativa para o dia **24 de dezembro** de 2019, **das 08h00min às 12h00min**.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES Tapejara, 16 de dezembro de 2019.

> Altamir Galvão Waltrich Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Em 16 de dezembro de 2019.

Daniel Kadini 1º Secretário



PORTARIA Nº 024/19

"Dispõe sobre horário de expediente na Câmara Municipal de Tapejara, RS na data de 24 dezembro de 2019".

ALTAMIR GALVÃO WALTRICH, Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a seguinte Portaria:

- 1. Considerando que o município de Tapejara, por meio do Executivo editou o Decreto nº 4.674/19, estabelecendo horário de expediente administrativo na data de 24 de dezembro de 2019, em todas as repartições públicas municipais;
- 2. Considerando que a Câmara Municipal de Tapejara, como Poder autônomo e independente, não é abarcada pelo Decreto supracitado, motivo pelo qual deve normatizar seu funcionamento em datas especiais;
- 3. Considerando que os Servidores da Câmara Municipal se constituem em profissionais comprometidos com a excelência do trabalho legislativo, aliado ao fato de que as atividades de competência da Câmara estão todas rigorosamente cumpridas, sem qualquer pendência que venha a comprometer o serviço público;

Do exposto, **DECIDO**, por meio desta Portaria, estabelecer o horário de expediente administrativo desta Casa Legislativa para o dia **24 de dezembro** de 2019, **das 08h00min às 12h00min**.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES Tapejara, 16 de dezembro de 2019.

> Altamir Galvão Waltrich Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Em 16 de dezembro de 2019.

Daniel Kadini 1º Secretário